

Edite Azevedo

De: Bruno Ribeiro Tavares <Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt>
Enviado: 26 de abril de 2017 13:50
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Iniciativa legislativa
Assunto: Iniciativas Legislativas | Produção de Leite
Anexos: pjr757-XIII.doc; pjr761-XIII.doc

Importância: Alta

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de

Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia das iniciativas infra, para **emissão de parecer no prazo de 20 dias**, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e do n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Projeto de Resolução n.º 757/XIII/2.ª (PCP)

Recomenda ao Governo o apoio à produção leiteira nacional, o combate à especulação da grande distribuição e a concertação de posições para reposição de um regime de regulação

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=41167>.

Projeto de Resolução n.º 761/XIII/2.ª (PS)

Recomenda ao Governo que crie a dispensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social dos produtores de leite de vaca cru

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=41172>.

Sobre idêntica matéria, foram os órgãos de governo próprio ouvidos quanto aos Projetos de Resolução n.º 667/XIII, do PSD, *Recomenda ao Governo que dispense parcialmente do pagamento de contribuições para a segurança social aos produtores de leite cru de vaca*, e n.º 669/XIII, do CDS-PP, *Recomenda ao Governo que atribua novo período de isenção temporária do pagamento de contribuições para a segurança social aos produtores de leite*.

Com os meus melhores cumprimentos,

Bruno Ribeiro Tavares

Assessor do Presidente da Assembleia da República

Advisor to the President of the Assembly of the Republic

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa
Portugal
T. + 351 213 919 267

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1394</u>	Proc. n.º <u>02.08</u>
Data: <u>07/04/26</u>	N.º <u>69/XI</u>



Projeto de Resolução n.º 761/XIII

Recomenda ao Governo que crie a dispensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social dos produtores de leite de vaca cru

Exposição de Motivos

Como é do conhecimento geral, a produção nacional de leite tem atravessado um período de crise bastante prolongado, que teve início no primeiro trimestre de 2015, cujas origens são atribuídas ao denominado “Embargo Russo”, à quebra das importações por parte da China, ao fim das quotas leiteiras e à quebra generalizada do consumo de leite.

Quando no primeiro trimestre de 2015 se dá a tempestade perfeita, provocada pelos fatores conjunturais já referidos, o setor de produção nacional já se deparava com bastantes dificuldades decorrentes da crise económica e financeira que afetava o país entre 2011-2015, sem que o governo de então tivesse tomado medidas que pudessem minimizar as dificuldades ou que, de certa forma, pudessem atenuar o impacto, por exemplo, do fim anunciado das quotas leiteiras.

Só em setembro de 2015, o governo PSD-CDS/PP conseguiu reagir à crise que se avolumava e fez aprovar o plano de ação para o sector leiteiro, através da RCM nº 76-A/2015, de 10 de setembro.

Tendo ficado aquém dos efeitos desejados com a implementação tardia do plano, a grave crise do setor continuou e o novo governo viu-se obrigado a tomar medidas nacionais imediatas para a atenuar. Iniciou, também, uma forte pressão junto do Conselho de Ministros da Agricultura da União Europeia (UE) e do Comissário Europeu no sentido da resposta à crise do setor leiteiro ser europeia e não exclusiva de cada estado-membro.



Não tendo ficado à espera das medidas da UE, o Governo Português foi um dos primeiros dos estados-membros a reagir à crise e tomou um conjunto de medidas nacionais: criou o gabinete de crise; criou duas linhas de crédito de 10M€ cada; reduziu em 50% do pagamento das contribuições para a segurança social, aprovada em maio pelo Orçamento de Estado 2016; pediu autorização à UE para a rotulagem para os produtos lácteos (aceite entretanto em janeiro de 2017); estabeleceu um apoio por vaca ao produtor de leite; incluiu este setor nas medidas de apoio no Programa de Desenvolvimento Rural 2020; introduziu a rotulagem obrigatória no setor do leite para melhor informação do consumidor sobre a origem do produto

Estas e outras medidas foram sistematizadas no Programa Específico para o Setor do Leite e Produtos Lácteos (PESLPL), cuja execução está em plena operacionalização e com resultados positivos, pois os impactos negativos da crise começaram a reduzir-se e os produtores de leite ganharam uma nova esperança.

Cientes que o setor leiteiro continua sujeito a fatores externos e que é importante criar condições para prevenir possíveis alterações conjunturais que afetam todos os agricultores, o GPPS considera que seria solidariamente relevante introduzir ainda este ano um regime de dispensa parcial e temporário do pagamento de contribuições para a segurança social.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:



A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que crie um regime de isenção parcial e temporário para os produtores de leite cru de vaca, respetivos cônjuges e trabalhadores, de 25% das contribuições para a segurança social, pelo período de 12 meses.

Palácio de São Bento, 16 de março de 2016

Os Deputados e as Deputadas

(Lara Martinho)